

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base na manifestação da Gerência de Projetos da EMAP (GEPRO), **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** formulado pela empresa PROGEN Projetos Gerenciamento e Engenharia S.A., sobre itens do Edital da Licitação Pública da **Concorrência nº 003/2018 – EMAP**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em prestar assistência técnica ao Gerenciamento, Fiscalização, Assessoria Técnica e Controle das Obras da Recuperação Estrutural dos Berços 103 e 106 (meso e superestrutura) e Recuperação Catódica dos Berços 101 e 102, no Porto do Itaqui, em São Luís – MA.**

### **QUESTIONAMENTO**

*Nas Licitações do Estado do Maranhão os editais devem contemplar a **LEI Nº 10.403, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**, que Regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI nas licitações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Estadual, estabelecido pela Lei nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, e institui, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Programa de Compras Governamentais do Maranhão.*

*Ao analisarmos o Edital em epígrafe, não contempla a exigência, melhor, determinação, constante na Lei Estadual, conforme acima explicitado.*

### **RESPOSTA EMAP**

Conforme se depreende do Edital da Concorrência nº 003/2018 – EMAP, o presente certame licitatório está regido pelas disposições, no que couber, da Lei Estadual nº 10.403/2015, conforme constante no preâmbulo do Instrumento Convocatório, a saber, devendo ser apresentada a documentação de habilitação e propostas técnica e de preços, de acordo as exigências especificadas no edital em epígrafe:

**“A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, em razão de solicitação da Diretoria de Engenharia e Manutenção da EMAP, por meio da Comissão Setorial de Licitação - CSL, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA, tipo “Técnica e Preço”, no regime de execução indireta, **Empreitada por Preço****”**

*Unitário, em vista do que consta do Processo Administrativo nº 1499/2017–EMAP, de 11.09.2017, conforme o descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, e **Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015.**”(grifo nosso)*

São Luís/MA, 10 de julho de 2018.

Caroline Santos Maranhão  
Presidente da CSL/EMAP